



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.915 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR O "DÉFICIT" VERIFICADO NA XVIII EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 19.257,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) para custear o "déficit" verificado na XVIII Exposição de Orquídeas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Departamento de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11650310 - Assistência Financeira

11650312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 19.257,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-03 - Desapropriação de Áreas

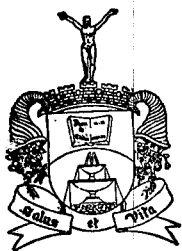
4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 19.257,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con -

...

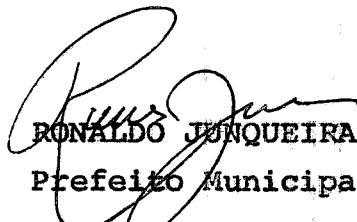


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.915 / Continuação

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"